

# Encontro de Extensão, Docência e Iniciação Científica (EEDIC)

## A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NAS RELAÇÕES DE VIOLÊNCIA DOMESTICA CONTRA A MULHER

Caroline da Silva Scanone; Regiane Ferreira da Silva; Semiramys Fernandes Tome

O presente estudo, tem por escopo analisar a Lei nº 11.340/06 (lei Maria da Penha), mediante a explanação da polêmica levantada acerca da atuação do ministério público nas relações de violência doméstica e familiar contra a mulher, por meio da ação penal pública incondicionada. Através de uma análise dos crimes de lesão corporal leve ocorridos no ambiente familiar, este estudo busca destacar, a alteração sofrida com advento do julgamento da ADI 4.424 /DF proferida pelo Supremo Tribunal Federal, o qual, mediante a maioria dos votos, os ministros do STF entenderam que, aos crimes de lesão corporal leve aplicar-se-á a ação penal pública incondicionada, independentemente da vontade da vítima representar a denúncia do seu agressor. A problemática acerca desse estudo, se perfaz através da hipótese que se levanta para melhor entendimento do mesmo, permeado pelo seguinte questionamento: O Estado poderá intervir nas relações de violência doméstica e familiar, sem que haja a expressa vontade de representação da vítima em denunciar o agressor? A metodologia aplicada a este estudo, se voltou à pesquisa meramente bibliográfica, enriquecida com obras específicas acerca do tema abordado, bem como a fundamentação em dispositivos legais, jurisprudenciais e artigos científicos. Este estudo descritivo, terá a finalidade de expor sobre o papel do Estado, mediante a atuação do Ministério Público nas situações de violência doméstica e familiar contra a mulher, através da Ação penal pública incondicionada nos casos de lesão corporal de natureza leve. Desta forma, pretende-se neste artigo, discutir essa problemática voltando-se às questões atinentes a situação da mulher vítima de violência doméstica, que é tido como um fenômeno de alta complexidade, por atingir fatores que são intrinsecamente ligados a repercussões no âmbito social, envolvendo também o aparato estatal, o qual tem dever prestacional, mas que ao mesmo tempo, deve ser ponderado para que não se torne invasivo na liberdade do indivíduo.

**Palavras-chave:** Ação Penal Pública Incondicionada. Violência doméstica. ADI 4424.